



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA DA CRECHE LUCENA

**ITAIÓPOLIS
JUNHO/2016**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA DA CRECHE LUCENA

ÍNDICE

Conteúdo

1.0 DADOS GERAIS	3
1.1 Omissões	3
1.2 Execução	3
1.3 Responsabilidades da Empresa Executora.....	4
1.4 Responsabilidades da Fiscalização	4
1.5 Materias	4
1.6 Finalidade	5
2.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	5
1.1 Pintura Externa	5
2.2 Muro de Arrimo.....	7
2.3 Serviços Complementares	8
3.0 REPAROS E LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS	8
3.1 Limpeza Preventiva	8
3.2 Limpeza Final.....	8
4.0 ENTREGA DA OBRA.....	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

1.0 DADOS GERAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento dos serviços da reforma da Creche Lucena, a fim de suprir às necessidades dos usuários e comunidades, fixando as obrigações da PMI – Prefeitura Municipal de Itaiópolis, e da futura empresa executora da obra, conforme diretrizes fixadas pela PMI e a empresa contratada.

Objeto: Creche Lucena

Local: Rua Pedro Ivo Campos, Sn – Centro Itaiópolis-SC.

Proprietário: PMI – Prefeitura Municipal de Itaiópolis

1.1 Omissões

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da PMI, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente. Em caso de divergências entre o presente Caderno e o Edital, prevalecerá sempre o último. Nos demais casos o Responsável Técnico deverá ser consultado para que este retire as dúvidas prováveis.

1.2 Execução

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento. Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança. Equipamentos de Proteção Coletiva. A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro da obra planejada. O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

1.3 Responsabilidades da Empresa Executora

A menos que especificado em contrário, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra. Deve também respeitar as especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações.

Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas. Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas. O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Caderno, Edital e Contrato. Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica (projeto, fiscalização e execução).

Os modelos da placa serão fornecidos pela fiscalização após a contratação, a serem disponibilizadas junto ao alinhamento do terreno, antes do início dos serviços. Fornecimento de ART de execução de todos os serviços, despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos.

1.4 Responsabilidades da Fiscalização

Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, e das especificações; Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança; Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização; Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos; Registrar no Livro Diário da Obra as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços; Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas e também o que estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

1.5 Materias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior. É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

1.6 Finalidade

O presente memorial descritivo tem por objetivo complementar e estabelecer as condições para a plena execução da reforma da creche semeando ao qual pertence, assim como reger a aplicação e o uso dos materiais nas etapas dos serviços descritos.

2.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Trata-se da reforma e melhora nas instalações da Creche Lucena. Os serviços descritos serão:

- Pintura Externa Edificação Antiga;
- Muro de Arrimo;
- Serviços Complementares;

1.1 Pintura Externa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

Será executada a pintura externa da construção antiga e a área de lazer que contempla a casinha e demais brinquedos na parte frontal da CEI. Inicialmente será feita a limpeza e preparo de toda a superfície externa, e recuperando todas as patologias existentes de pintura.

Mofa

Para tratar uma parede mofada recomenda-se:

- aplicar uma solução de água sanitária e água (1:1);
- a seguir, enxaguar o local com pano úmido de água limpa e deixar secar completamente;
- depois da parede bem seca, aplicar uma camada de selador acrílico;
- para finalizar o acabamento, aplique duas demãos de tinta.

Bolhas e Descascados

As bolhas e os descascados também fazem parte dos problemas que podem afetar as paredes, por isso, antes de repintar é necessário observar se a superfície não possui infiltrações ou vazamentos. A presença de água pode promover o aparecimento de bolhas e impedir a aderência da tinta. Caso não tenha infiltrações ou vazamentos, a dica é começar por:

- raspar a região estragada com uma espátula de aço;
- usar uma lixa para nivelar a região;
- com um pano úmido retirar toda a poeira;
- caso ainda tenha alguma irregularidade na parede, corrigir com massa corrida acrílica e alisar com lixa fina;
- depois de seca, aplicar o selador acrílico e pintar em três demãos com a cor escolhida.

Trincas e Fissuras

Alguns dos defeitos mais comuns da construção civil são as trincas e fissuras causadas pela movimentação de materiais e componentes da construção. Para solucionar problemas dessa natureza, o técnico sugere:

Para as trincas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

- formar sobre ela um "V", com uma ferramenta chamada abre-trinca, ultrapassando 10 cm em cada extremidade;
- remover toda poeira da superfície;
- aplicar fundo preparador de paredes (selador acrílico);
- preencher a fenda com argamassa e colocar uma tela de poliéster;
- acertar com massa corrida PVA ou massa corrida acrílica e fazer o acabamento com tinta.

Para as fissuras:

- A solução tradicional é retocar o reboco utilizando massa corrida acrílica.
- Outra alternativa é passar tinta látex acrílico pura na região e depois aplicar duas ou três demãos do mesmo produto diluído da seguinte maneira: repintura - 10% de água limpa;
superfície não selada - 50%.

Depois da limpeza e preparação de parede, as paredes receberão uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica, na cor estabelecida como padrão da SME.

2.2 Muro de Arrimo

Primeiramente será demolido o muro existente onde está projetado o novo muro de arrimo sendo feita a limpeza e remoção de entulhos e preparação do solo para execução do muro:

Furos de trado

Os furos serão executados com trado manual helicoidal com diâmetro de 20 centímetros, e preenchidos com concreto fck 25mpa virado em betoneira com colocação de armadura prevista em projeto.

Muro

O muro será executado com a base em "L" 50x50 em concreto armado como prevê o projeto detalhado, serão executados pilares a cada 3 metros e fechamento em alvenaria convencional e cinta em concreto detalhada no projeto do muro de arrimo.

Drenagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

A drenagem será feita com tubo poroso de 150mm na base do “L”, com preenchimento de brita nº2 protegida com manta bidim em toda extensão do muro e até o fechamento do topo do muro.

2.3 Serviços Complementares

2.3.1 Requadro de esquadrias;

Deverá ser requadrado duas portas, mantendo as condições mínimas de acabamento a fim de receber à pintura;

2.3.2 Retirada de Porta

Deverá ser feito a retirada da porta de madeira que dava acesso ao CEI.

2.3.3 Retirada dos tijolos de capa de muro existente e fornecimento e instalação de novos tijolos capa de muro.

Deverá ser feito a retirada de todos os tijolos capa de muro existentes de forma que o muro não seja danificado, e em seguida, deverá ser instalado os novos tijolo capa de muro, mantendo as condições mínimas de acabamento.

2.3.4 Fornecimento de areia para o parquinho

A areia deverá ser colocada no local destinado à areia existente no parquinho após a pintura do mesmo.

3.0 REPAROS E LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS

Danos causados pela contratada durante a execução dos serviços deverão ser imediatamente reparados, sem ônus para a contratante.

3.1 Limpeza Preventiva

A contratada deverá proceder periodicamente com limpeza dos serviços, removendo todos os materiais resultantes da execução dos serviços descritos neste memorial, sem causar danos à edificação existente.

3.2 Limpeza Final

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra. Em seguida deve ser feita uma varredura geral de todo serviço realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

4.0 ENTREGA DA OBRA

Concluída a obra, objeto do contrato, a contratada deverá comunicar a entrega definitiva da obra para imediata fiscalização por parte da Prefeitura e posterior emissão do termo de Recebimento Provisório da Obra, caso aprovada.

Decorridos o prazo de 60(sessenta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços estiverem sem anomalias, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

Aceitos os serviços e obra, a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma de Lei.

GEORGE DROZCAK
ENGENHEIRO CIVIL

Itaiópolis, 17 de junho de 2016.